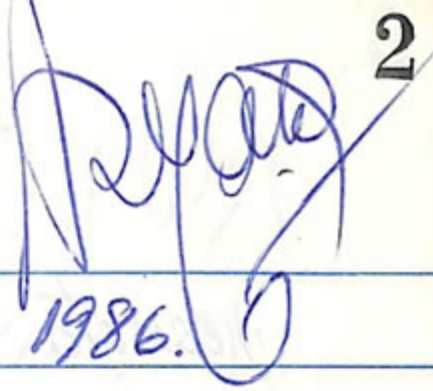


Decreto nº 664

24 de Novembro de 1986.

 2

Dispõe sobre Taxa de Taxis e da  
outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão,  
no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º  
da Lei Municipal nº 255 de 30 de Junho de 1977.

Decreto

Art. 1º) Fica autorizado à partir do dia 24  
de Novembro de 1986, a seguinte tabela para os taxis  
deste Município:

Taxa Mínima R\$ 15,00  
Por quilometro Rodado R\$ 9,60  
Por Hora Parada R\$ 60,00

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, Revogadas as disposições em  
contrário:

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 24 de Novembro de  
1986.

Registre-se e Publique-se  
esta Supra.

  
EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NILO BRUNO MATTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL